

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## <u>LEI N° 5.040</u> De 01 de julho de 1 998

Dispõe sobre alteração da denominação de emprego e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de junho de 1998, promulga a seguinte lei :

Artigo 1° - Fica o Prefeito autorizado a proceder a mudauça da denominação do emprego de *Farmacêutico*, contida na Lei n° 3.430, de 17 de março de 1.988, bem como na Lei n° 3.977, de 23 de maio de 1.992, para *Farmacêutico Responsável*, referência 11 (onze).

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, à 1° ( primeiro ) de julho de 1 998 ( mil novecentos e noventa é oito ).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Presento Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/98.

("PC").

.Publicada no Jornal Local "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 03.julho.98.